



CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS

Rua Prudente de Moraes, Nº 2164 - BAIRRO CAPUAVA – Fone - 3299-7670

*Entidade filantrópica que busca promover o bem estar social
especialmente dos menos favorecidos*

Registro no Conselho M. dos Direitos da Criança e Adolescente nº 35

META: AFETO E ENSINO DE QUALIDADE

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Centro Promocional Todos os Santos do Bairro Capuava CNPJ: 00.418.715/0001-69

Endereço: Rua Prudente de Moraes, Nº 2164 – Bairro Capuava

Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74450-080 DDD /Telefone: (62) 3299-7670

E-mail: todosossantosum@gmail.com

Representante Legal: Tânia Rúbia Aires CPF: 533.280.861-53

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1.328.024 / SSP-GO

Endereço e telefone residencial: Rua Pablo Picasso, Quadra 54, CEP: 74575-290
Lote 3 – Setor Gentil Meireles / (62) 98499-7548

1.2 Instituição de Educação Infantil e Anos Iniciais.

Nome: Centro Promocional Todos os Santos I CNPJ: 05244091/0001-24

Endereço: Rua Prudente de Moraes, Nº 2164 – Bairro Capuava

Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74450-080 DDD/Telefone: (62) 3299-7670

E-mail: todosossantosum@gmail.com

Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: CEE/CEB Nº 281 DE 05/18

Diretor(a): Paula Angélica Costa CPF: 736.011.521-34

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4.427.719 / PC-GO

Endereço e telefone residencial: Rua da República, Quadra 20, Lote 23 – Bairro Capuava
(62) 98564-5569 CEP: 74450-390

Coordenador(a) Pedagógico: Diva Maria Monteiro de Paula Turno Matutino

Coordenador(a) Pedagógico: Diva Maria Monteiro de Paula Turno Vespertino

2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil e Anos Iniciais

Período de Vigência

24 meses, a partir da data de assinatura

Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil e Anos Iniciais, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o Centro Promocional Todos os Santos I, em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil e Anos Iniciais desde 2.000.

Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes

3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
01	Atendimento em período parcial das crianças de 04 anos a 04 anos 11 meses e 29 dias	02	40
02	Atendimento em período parcial das Crianças de 05 anos a 05 anos 11 meses e 29 dias	03	75
03	Atendimento em período parcial das Crianças de 06 anos	03	75
04	Atendimento em período parcial das Crianças de 07 anos	03	75
05	Atendimentos em período parcial da Crianças de 08 anos	03	75

4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais a Escola Centro Promocional Todos os Santos I, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

Proponente: CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA

Disponibilização do prédio que sedia a Centro Promocional Todos os Santos I

Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia a ESCOLA CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS I.

Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos alunos matriculados na Escola Centro Promocional Todos os Santos I.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre o CEPROAVA e a SME.

5 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)



Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 40 crianças de 4 ano a 4 anos, 11 meses e 29 dias em período parcial.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a CEPROAVA do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político -Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 75 crianças de 5 a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período parcial.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a CEPROAVA do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político -Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 75 crianças de 06 anos em período parcial.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a CEPROAVA do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político -Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação
	Validar as matrículas	Efetivação das matrículas	A partir da	Ao final de vigência

Atendimento de 75 crianças de 07 anos em período parcial.	das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a CEPROAVA do total da meta.	das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	assinatura do Acordo de Cooperação.	do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político - Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

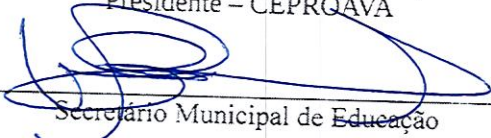
Atendimento de 75 crianças de 08 anos em período parcial.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a CEPROAVA do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político - Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

De acordo.

Goiânia, 04 de maio de 2022.

Tânia Rúbia Aires

TÂNIA RÚBIA AIRES
Presidente - CEPROAVA


Secretário Municipal de Educação